EMTU/Recife

PORTARIA Nº 286 /2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, incisos I e VII da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979, e

CONSIDERANDO o objetivo de analisar as solicitações das Empresas Operadoras, referentes aos critérios estabelecidos para apuração dos resultados da Câmara de Compensação Tarifária – CCT, a partir de agosto de 2003,

R E S O L V E:

I – Instituir uma Comissão composta por representantes de diversas áreas técnicas que possuem interface com a Câmara de Compensação Tarifária – CCT, abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

- **LÚCIA GUIMARÃES RECENA**
  Gerência de Estudos e Projetos Estratégicos - GEP
- **FRANCISCO PINA CAVALCANTI FILHO**
  Central de Controle de Bilhetagem - CCB
- **MÁRIO SÉRGIO DA FONTE CORNÉLIO**
  Gerência de Planejamento e Programação do Sistema - GPS
- **MARCUS PETRÔNIO FERNANDES IGLESIAS**
  Gerência de Fiscalização e Vistoria - GFV
- **DALKA COSTA DE LIMA**
  Gerência de Remuneração e Custos - GRC
- **MARIA IVANA VANDERLEI CASSUNDÉ**
  Gerência de Planejamento Empresarial - GPE
- **EDUARDO HENRIQUE SPENCER PEDROSA**
  Chefe da Divisão de Bilhetagem Eletrônica - DBEL
- **INÊS BELTRÃO GAMA VIEIRA**
  Central de Controle da Bilhetagem - CCB

EMTU/Recife

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2003. com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de dezembro de 2003

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar